

Universidade do Oeste de Santa Catarina

EDITAL Nº 26/VR/DIRGRAD/2016

Dispõe sobre a renovação de matrícula para o <u>PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2017</u> para os acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Xanxerê

O Vice-Reitor de Campus da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Xanxerê - SC, no exercício de suas atribuições regimentais e estatutárias, **FAZ SABER**, através do presente edital, que encontram-se abertas, nos prazos e condições determinados neste edital, a renovação de matrícula para os acadêmicos dos cursos de graduação.

1. DO LOCAL, PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

- **1.1.** A renovação matrícula nos cursos de graduação da Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc Xanxerê, ato que garante o vínculo do acadêmico à Universidade, poderá ser realizada via internet, no site http://www.unoesc.edu.br/, no **período de 15 de Dezembro de 2016 a 15 de Janeiro de 2017**, com boleto bancário pagável até 16/01/2017.
- **1.2.** Para a realização da renovação de matrícula via internet o acadêmico deverá:
- 1.1.1. Ter matrícula regular no semestre atual;
- 1.1.2. Possuir regularidade financeira;
- 1.1.3. Estar em regularidade com a Biblioteca;
- 1.1.4. Ter entregue todos os documentos necessários a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico;
- **1.3** No período de **16/01/2017 até 16/02/2017**, o acadêmico em condição irregular (sem matricula) poderá saná-la, realizando sua renovação de matricula via portal de ensino, com o correspondente pagamento do boleto bancário gerado, sem qualquer desconto, e tendo o valor acrescido de multa, juros e correções contratuais a contar do vencimento oficial **16/01/2017**.
- **1.4** Em caso de não atendimento dos prazos supracitados, a renovação da matricula poderá ser solicitada mediante requerimento especifico no setor de protocolo, com a devida justificativa do atraso.



Universidade do Oeste de Santa Catarina

2. DA MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES EM OUTROS CURSOS DE GRADUAÇÃO

2.1. Nos termos do Regimento da Unoesc, a renovação de matrícula será feita por componente curricular, observados os pré-requisitos e/ou requisitos paralelos e a compatibilidade de horários.

3. DOS VALORES

3.1. O valor referente à renovação de matrícula consta da RESOLUÇÃO Nº 23/CONS.ADM/FUNOESC/2016.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- **4.1.** É vedado ao aluno inadimplente, nos termos regimentais e na forma da Lei, a renovação de matrícula nos cursos de graduação da Unoesc Xanxerê;
- **4.2.** O acadêmico que não realizar a sua renovação de matrícula no período indicado neste Edital será considerado desistente, nos termos do Regimento da Unoesc;
- **4.3.** Será considerada nula, para todos os efeitos legais, a renovação de matrícula feita sem a observância dos dispositivos legais da Unoesc.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Xanxerê - SC, 07 de Dezembro de 2016.

Prof. Genésio Téo Vice-reitor de Campus